



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

FORMULÁRIO D
Emenda ao Anexo da LOA
(Inclusão de Atividade ou Projeto)

PROC. Nº 5938/08
PLE Nº 050/08

EMENDA Nº 22

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

FINALIDADE: Inclusão de Projeto, Atividade ou Operação Especial

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 105 Cresce Porto Alegre	Código de Classificação Institucional e Func.:
Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Feira Agropecuária de Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO)	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS	
Especificação: Feira de produção primária destinada a promover a produção e fomentar a atividade agropecuária do Município.	
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes	Valor acrescentado: 40.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro Livre - Administração Direta	
Código de Classificação Econômica:	Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:	
Código de Classificação Econômica:	Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:	
Código de Classificação Econômica:	Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:	
Total: 40.000	

Inclusão de Ação no Anexo I - PLE 050/08, proveniente de Projeto ou Atividade incluída por esta Emenda

ANEXO I - AÇÕES INCLUÍDAS E ALTERADAS NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: Cresce Porto Alegre	Produto: Feira Agropecuária
Ação: Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO)	
Unidade de Medida: Evento	Meta/2009: 01

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 110 Mais Recursos, Mais Serviços		Código de Classificação Institucional e Func.: 1300.1301.04.0122.0110
Nº do Proj. ou Ativ.: 2538	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Publicidade - SMF	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta		
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes		Valor retirado: 40.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	

JUSTIFICATIVA: Trata-se de reivindicação do setor da produção primária de Porto Alegre que se coaduna com Ação nº 97 do Plano Plurianual que elenca na sua descrição a "realização de eventos, como feiras e mostras da área rural do Município". Ademais, a Lei nº 9.656, no seu art. 3º, prevê a destinação de recursos orçamentários específicos para a realização do evento, conforme Lei em anexo.

Data do recebimento: 05/11/103	Nome e assinatura do Vereador:  VER. ERVINO BESSON
-----------------------------------	--

LEI Nº 9.656, de 21 de dezembro de 2004.

Oficializa, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO), destinada a promover, anualmente, a produção agropecuária do Município.

Parágrafo único. Integrará, obrigatoriamente, a programação da Feira prevista no "caput" deste artigo o Rodeio Nacional Cidade de Porto Alegre na área do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no mês de março de cada ano.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida na FEPOAGRO ficará a cargo de uma Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito e integrada por representantes:

I – da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL;

II – da Brigada Militar;

III – da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;

IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;

V – do Sindicato Rural do Município de Porto Alegre;

VI – do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;

VII – da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;

VIII – da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS.

§ 1º A Comissão Especial, constituída na forma disposta no “caput” deste artigo, designará o representante da FARSUL para exercer as funções de Secretário Executivo.

§ 2º Compete ao Secretário Executivo desenvolver os trabalhos de coordenação e articulação de vários órgãos públicos e entidades não-governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, com o evento.

Art. 3º O Orçamento Municipal de 2005 e os subsequentes destinarão à conta da SMIC recursos específicos para a cobertura das despesas relativas ao custeio de alguns eventos a serem desenvolvidos durante a FEPOAGRO.

Parágrafo único. Além dos recursos orçamentários previstos no “caput” deste artigo, a Comissão poderá dispor também de doações e outras formas de apoio financeiro de empresas e entidades não-governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.